

João Pessoa, 26 de janeiro de 2009

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os trabalhos de reforma na subestação rebaixadora de energia elétrica no prédio-sede deste Regional, com a instalação de um novo transformador e sua adequação ao novo padrão da Energisa S/A;

Considerando a necessidade de instalação de novos dispositivos de segurança na referida subestação;

Considerando o remanejamento do gerador que alimenta toda a rede elétrica e de informática deste Tribunal;

Considerando que, em decorrência, esta Presidência autorizou o corte no fornecimento de energia elétrica no edifício-sede deste Regional e, por conseguinte, do Data Center, no período das 15:00 horas do dia 23.01.09 (sexta-feira) às 09:00 horas do dia 26.01.09 (segunda-feira) e no período das 15:00 horas do dia 30.01.09 (sexta-feira) às 09:00 horas do dia 02.02.09 (segunda-feira);

Considerando a necessidade de remanejamento do gerador que alimenta toda a rede elétrica e de informática deste Tribunal;

Considerando, por fim, que a interrupção de todos os serviços disponíveis no site deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, inclusive a consulta processual e o peticionamento eletrônico, poderá trazer prejuízos às partes litigantes;

R E S O L V E

I - Ratificar a autorização do desligamento da subestação de energia elétrica que alimenta o prédio-sede deste Regional e, por conseguinte, do Data Center, no período das 15:00 horas do dia 23.01.09 (sexta-feira) às 09:00 horas do dia 26.01.09 (segunda-feira), no período das 15:00 horas do dia 30.01.09 (sexta-feira) às 09:00 horas do dia 02.02.09 (segunda-feira);

II - Devolver às partes litigantes os prazos processuais dos feitos em tramitação no âmbito desta 13ª Região, relativos aos períodos de 27 a 30.01.2009 e de 03 a 06.02.2009.

III - A Secretaria Geral da Presidência dará ampla divulgação ao presente ato, inclusive

na intranet e no sítio deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ-e.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Presidente